3kap AUDITORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE DEMONSTRAÇÃO ELABORADA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS

Aos Administradores da
Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia (CFAF)

Opinião

Examinamos a demonstração das origens e aplicações de recursos, elaborada para fins de prestação de contas, da Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia (CFAF), referente ao Projeto de Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas - Turma 15 (1º Ano), relativa ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Em nossa opinião, a demonstração acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as origens e aplicações de recursos do projeto, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com os critérios estabelecidos para fins de prestação de contas, em conformidade com as disposições do Termo de Fomento e da legislação aplicável.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, com destaque para a NBC TA 800 – Auditoria de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais.
Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração da demonstração

A demonstração das origens e aplicações de recursos foi elaborada pela administração com base no regime de caixa, conforme descrito na Nota 2 às demonstrações, considerando os recebimentos e pagamentos efetivamente ocorridos no período, para fins de prestação de contas do projeto, no contexto de uma estrutura de relatório financeiro para propósitos específicos, conforme NBC TA 800. Consequentemente, essa demonstração pode não ser adequada para outros fins.

Responsabilidades da administração e da governança pela demonstração

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação da demonstração das origens e aplicações de recursos de acordo com os critérios estabelecidos para fins de prestação de contas, em conformidade com as disposições do Termo de Fomento e da legislação aplicável, bem como pelos controles internos que determinou como necessários

para permitir a elaboração de informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração da demonstração, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base na elaboração da demonstração, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração da demonstração.

Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que a demonstração das origens e aplicações de recursos está livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões dos usuários tomadas com base na referida demonstração.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, uma vez que a fraude pode envolver burla de controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria com o objetivo de planejar procedimentos apropriados às circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar opinião sobre a eficácia desses controles.
- Avaliamos a adequação dos critérios utilizados na elaboração da demonstração e a razoabilidade das informações apresentadas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base de continuidade operacional e, com base nas evidências obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações ou modificar nossa opinião, se essas divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração, inclusive quanto à consistência com o objetivo de prestação de contas para o qual foi elaborada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da realização dos trabalhos e das constatações significativas de auditoria identificadas durante nossos trabalhos.

Salvador, 27 de abril de 2026

3KAP Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda
CNPJ 50.249.545/0001-04
CRC-Ba 009099/O
CNAI PJ 000306

Tiago Francisco Falcão
Sócio e diretor
Ba – 031502/O
Registro CNAI nº 3948

CASA FAMILIAR AGROFLORESTAL DO BAIXO SUL DA BAHIA
PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS
TURMA 15 (1º ANO)
Período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 (Em reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Origens (Recebimentos)	**Notas**	**Valor (R$)**
Entrada de recursos	3.1	358.516,03
Receitas financeiras	3.2	9.831,87
Total de origens		368.347,90

Aplicações (Pagamentos)	**Notas**	**Valor (R$)**
Pessoal e Encargos	4.1	(188.874,36)
Insumos	4.2	(96.081,64)
Comissionamento	4.3	(39.835,11)
Comunicação e Divulgação	4.4	(15.790,00)
Aluguéis e locações	4.5	(9.900,00)
Bens e equipamentos	4.6	(9.588,00)
Serviços profissionais	4.7	(5.394,00)
Limpeza e higiene	4.8	(1.692,90)
Manutenção e reparos	4.9	(832,49)
Despesas bancárias e financeiras	4.10	(359,40)
Total de aplicações		(368.347,90)
Saldo após aplicações		-

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia ("CFAF" ou "Instituição"), localizada no Baixo Sul do Estado da Bahia, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o propósito de promover a formação de Jovens Empresários Rurais e a geração de conhecimento aplicado ao campo, a partir da promoção gratuita da educação profissional, moral, cultural, esportiva, artística e social, com estímulo ao Protagonismo Juvenil, ao associativismo e ao cooperativismo, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, contribuindo com a promoção do desenvolvimento regional, integrado e sustentável, especialmente aos jovens, que vivem nas comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas do Baixo Sul da Bahia.

A Instituição é qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

No âmbito de suas atividades, a CFAF firmou o Termo de Fomento nº 001/2025 com o Município de Nilo Peçanha/BA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

O objeto do referido termo consiste na execução dos projetos de Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas, abrangendo as Turmas 13, 14 e 15, conforme plano de trabalho aprovado e sob fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Para fins deste relatório, foi considerada a execução referente ao Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais - Turma 15 (1º Ano), objeto da prestação de contas ora apresentada.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referente ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 foi elaborada com a finalidade específica de prestação de contas dos recursos recebidos e dos pagamentos realizados no âmbito do respectivo projeto.

O referido demonstrativo foi preparado com base no regime de caixa, não estando, portanto, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações contábeis de propósito geral.

A auditoria a ser conduzida seguirá a NBC TA 800 – Auditoria de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais, considerando a natureza e a finalidade específica do demonstrativo financeiro.

3. ORIGENS (RECEBIMENTOS)

3.1 Entrada de recursos – Referem-se aos recursos recebidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Nilo Peçanha/BA, provenientes de doações incentivadas captadas pela própria instituição junto a contribuintes e parceiros sociais (Campanha "Tributo ao Futuro"), posteriormente destinadas ao projeto no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2025.

3.2 Receitas financeiras – Referem-se aos rendimentos auferidos sobre as aplicações financeiras dos recursos recebidos no âmbito da parceria, na conta específica do projeto.

4. APLICAÇÕES (PAGAMENTOS)

4.1 Pessoal e Encargos – Referem-se às despesas com salários, encargos sociais e previdenciários, férias e 13º salário dos profissionais vinculados à execução do projeto.

4.2 Insumos – Referem-se à aquisição de insumos, tais como fertilizantes, adubos, rações, mudas, materiais de irrigação e outros itens destinados às atividades produtivas dos Projetos Educativos Produtivos (PEPs) e das Unidades Demonstrativas.

4.3 Comissionamento – Refere-se ao pagamento de comissão pela captação de recursos, conforme Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nilo Peçanha.

4.4 Comunicação e divulgação – Referem-se às despesas com itens para realização do SIEP - Seminário de Educação Profissional, Feira Literária, além de divulgação de eventos, todos com a participação dos jovens.

4.5 Aluguéis e locações – Referem-se aluguel de impressora para preparação dos materiais didáticos dos jovens.

4.6 Bens e equipamentos – Referem-se à aquisição de bens de pequeno valor, móveis, máquinas e equipamentos destinados à execução do projeto, incluindo itens do imobilizado do convênio.

4.7 Serviços profissionais – Referem-se aos honorários de serviços de asseguração contratada para emitir parecer sobre a demonstração das origens e aplicações de recursos do projeto.

4.8 Limpeza e higiene – Referem-se à aquisição de absorventes e sabonetes íntimos para execução do projeto dignidade menstrual.

4.9 Manutenção e reparos – Referem-se aos gastos com manutenção e reparos em imóveis e veículos utilizados nas atividades do projeto.

4.10 Despesas bancárias e financeiras – Referem-se às despesas com tarifas bancárias e outros custos financeiros relacionados à movimentação dos recursos na conta específica do projeto.

3kap AUDITORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE DEMONSTRAÇÃO ELABORADA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS

Aos Administradores da
Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia (CFAF)

Opinião

Examinamos a demonstração das origens e aplicações de recursos, elaborada para fins de prestação de contas, da Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia (CFAF), referente ao Projeto de Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas - Turmas 13 e 14 (2º e 3º Ano), relativa ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Em nossa opinião, a demonstração acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as origens e aplicações de recursos do projeto, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com os critérios estabelecidos para fins de prestação de contas, em conformidade com as disposições do Termo de Fomento e da legislação aplicável.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, com destaque para a NBC TA 800 – Auditoria de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais.

Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração da demonstração

A demonstração das origens e aplicações de recursos foi elaborada pela administração com base no regime de caixa, conforme descrito na Nota 2 às demonstrações, considerando os recebimentos e pagamentos efetivamente ocorridos no período, para fins de prestação de contas do projeto, no contexto de uma estrutura de relatório financeiro para propósitos específicos, conforme NBC TA 800. Consequentemente, essa demonstração pode não ser adequada para outros fins.

Responsabilidades da administração e da governança pela demonstração

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação da demonstração das origens e aplicações de recursos de acordo com os critérios estabelecidos para fins de prestação de contas, em conformidade com as disposições do Termo de Fomento e da legislação aplicável, bem como pelos controles internos que determinou como necessários

para permitir a elaboração de informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração da demonstração, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base na elaboração da demonstração, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração da demonstração.

Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que a demonstração das origens e aplicações de recursos está livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões dos usuários tomadas com base na referida demonstração.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, uma vez que a fraude pode envolver burla de controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria com o objetivo de planejar procedimentos apropriados às circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar opinião sobre a eficácia desses controles.
- Avaliamos a adequação dos critérios utilizados na elaboração da demonstração e a razoabilidade das informações apresentadas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base de continuidade operacional e, com base nas evidências obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações ou modificar nossa opinião, se essas divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração, inclusive quanto à consistência com o objetivo de prestação de contas para o qual foi elaborada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da realização dos trabalhos e das constatações significativas de auditoria identificadas durante nossos trabalhos.

Salvador, 27 de abril de 2026

3KAP Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda
CNPJ 50.249.545/0001-04
CRC-Ba 009099/O
CNAI PJ 000306

Tiago Francisco Falcão
Sócio e diretor
Ba – 031502/O
Registro CNAI nº 3948

CASA FAMILIAR AGROFLORESTAL DO BAIXO SUL DA BAHIA
PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS — TURMAS 13 E 14 (2º E 3º ANO)
Período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 (Em reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Origens (Recebimentos)	**Notas**	**R$**
Entrada de recursos	3.1	1.198.167,51
Receitas financeiras	3.2	34.739,44
Total de origens		**1.232.906,95**

Aplicações (Pagamentos)	**Notas**	**R$**
Pessoal e Encargos	4.1	(621.343,40)
Serviços técnicos e de terceiros	4.2	(133.996,00)
Comissionamento	4.3	(100.000,00)
Insumos	4.4	(78.926,34)
Utilidades (água, energia, comunicação)	4.5	(56.030,29)
Aluguéis e locações	4.6	(51.876,62)
Comunicação e divulgação	4.7	(48.810,00)
Cursos e treinamentos	4.8	(36.000,00)
Combustíveis e lubrificantes	4.9	(35.000,00)
Manutenção e reparos	4.10	(25.536,53)
Copa, cozinha e higiene	4.11	(17.887,46)
Transporte	4.12	(17.600,00)
Viagens e hospedagem	4.13	(6.445,51)
Software e sistemas	4.14	(2.400,00)
Despesas bancárias e financeiras	4.14	(1.054,80)
Total de aplicações		(1.232.906,95)
Saldo após aplicações		-

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia ("CFAF" ou "Instituição"), localizada no Baixo Sul do Estado da Bahia, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o propósito de promover a formação de Jovens Empresários Rurais e a geração de conhecimento aplicado ao campo, a partir da promoção gratuita da educação profissional, moral, cultural, esportiva, artística e social, com estímulo ao Protagonismo Juvenil, ao associativismo e ao cooperativismo, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, contribuindo com a promoção do desenvolvimento regional, integrado e sustentável, especialmente aos jovens, que vivem nas comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas do Baixo Sul da Bahia.

A Instituição é qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

No âmbito de suas atividades, a CFAF firmou o Termo de Fomento nº 001/2025 com o Município de Nilo Peçanha/BA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

O objeto do referido termo consiste na execução dos projetos de Formação de Adolescentes Empresários Rurais Técnicos em Florestas, abrangendo as Turmas 13, 14 e 15, conforme plano de trabalho aprovado e sob fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Para fins deste relatório, foi considerada a execução referente ao Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais — Turmas 13 e 14 (2º e 3º Ano), objeto da prestação de contas ora apresentada.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referente ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 foi elaborada com a finalidade específica de prestação de contas dos recursos recebidos e dos pagamentos realizados no âmbito do respectivo projeto.

O referido demonstrativo foi preparado com base no regime de caixa, não estando, portanto, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações contábeis de propósito geral.

A auditoria foi conduzida de acordo com a NBC TA 800 – Auditoria de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais, considerando a natureza e a finalidade específica do demonstrativo financeiro.

3. ORIGENS (RECEBIMENTOS)

3.1 Entrada de recursos – Referem-se aos recursos recebidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Nilo Peçanha/BA, provenientes de doações incentivadas captadas pela própria instituição junto a contribuintes e parceiros sociais (Campanha "Tributo ao Futuro"), posteriormente destinadas ao projeto no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2025.

3.2 Receitas financeiras – Referem-se aos rendimentos auferidos sobre as aplicações financeiras dos recursos recebidos no âmbito da parceria, na conta específica do projeto.

4. APLICAÇÕES (PAGAMENTOS)

4.1 Pessoal e Encargos – Referem-se às despesas com salários, encargos sociais e previdenciários, férias e 13º salário dos profissionais vinculados à execução do projeto.

4.2 Serviços técnicos e de terceiros – Referem-se à contratação de serviços especializados, incluindo prestadores de serviços técnicos e de tecnologia da informação relacionados às atividades do projeto.

4.3 Comissionamento – Refere-se ao pagamento de comissão pela captação de recursos, conforme Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nilo Peçanha.

4.4 Insumos – Referem-se à aquisição de insumos, tais como fertilizantes, adubos, rações, mudas, materiais de irrigação e outros itens destinados às atividades produtivas dos Projetos Educativos Produtivos (PEPs) e das Unidades Demonstrativas.

4.5 Utilidades (água, energia, comunicação) – Referem-se às despesas com água, energia elétrica, internet fixa e telefonia móvel destinadas às instalações do projeto.

4.6 Aluguéis e locações – Referem-se à locação de máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas atividades do projeto.

4.7 Comunicação e divulgação – Referem-se às despesas com comunicação, propaganda, publicidade, divulgação de eventos, intercâmbios e serviços gráficos relacionados ao projeto.

4.8 Cursos e treinamentos – Referem-se às despesas com cursos e treinamentos oferecidos aos jovens e equipe do projeto.

4.9 Combustíveis e lubrificantes – Referem-se às despesas com combustíveis e lubrificantes utilizados em veículos e equipamentos vinculados ao projeto.

4.10 Manutenção e reparos – Referem-se aos gastos com manutenção e reparos em imóveis e veículos utilizados nas atividades do projeto.

4.11 Copa, cozinha e higiene – Referem-se recarga do gás utilizados no preparo dos alimentos ofertados aos jovens e aos materiais de limpeza e higiene é aquisição de absorventes e sabonetes íntimos para execução do projeto dignidade menstrual.

4.12 Transporte – Referem-se às despesas com transporte para viagens de estudo realizadas pelas turmas ao longo do ano.

4.13 Viagens e hospedagem – Referem-se às despesas com passagens aéreas e hospedagem para deslocamentos de equipe vinculados à execução do projeto.

4.14 Software e sistemas – Referem-se às despesas com licenças de uso de softwares, sistemas e serviços de tecnologia da informação utilizados no projeto.

4.15 Despesas bancárias e financeiras – Referem-se às despesas com tarifas bancárias e outros custos financeiros relacionados à movimentação dos recursos na conta específica do projeto.

***